



LEI Nº 3.184, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para atender despesas de capital referente a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva no Centro de Lazer do Trabalhador, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0206 – Esporte, Cultura e Lazer
020610 – Serviços de Esportes e Lazer
27.812.0270.1035-4.4.90.51 -(Obras e Instalações).....R\$ 243.750,00
F.R.05 C.A.100.069

Total Geral.....R\$ 243.750,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo do **Ministério do Esporte – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva**.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
07 de agosto de 2.014

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de
agosto de 2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**